

## PROJETO DE LEI Nº 001/2012

### **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FAZER A DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS À COOPERATIVA DE FRUTICULTORES DO ALTO TAQUARI LTDA – COOPERFAT: DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar equipamentos a COOPERATIVA DE FRUTICULTORES DO ALTO TAQUARI LTDA – COOPERFAT, entidade legalmente constituída, com o objetivo de oportunizar aos fruticultores do Alto Taquari o armazenamento e o transporte de sua produção, melhorando a qualidade de renda de seu quadro social.

Art. 2º - Os equipamentos que serão doados a COOPERFAT são os seguintes:

- I. 01 (um) Caminhão marca Ford Cargo 1317, ano 2011, modelo 2012, Zero Km, fabricação nacional, movido a diesel, potência de 170 CV, Direção hidráulica, ar quente, tração 4x2, Injeção eletrônica, transmissão de 6 velocidades à frente e uma à ré, freio de serviço de duplo circuito a ar;
- II. 01 (uma) Câmara frigorífica de 3,00 x 3,00 x 3,00, construção em painéis modulares, revestimento externo em chapa de Krhoma branca, revestimento interno em chapa de galvalume, Isolamento térmico em E.P.S., fundo interno em fibra de vidro, porta em aço inox, dispositivo liga/ desliga acoplado a porta, Unidade frigorífica hermética, evaporador tipo ar-forçado, termostato analógico de controle de temperatura, termômetro analógico para verificação da temperatura, gás refrigerante tipo R-22, variação da temperatura entre -3°C a 5°C, instalada no prédio da incubadora do Município de Putinga/RS.
- III. 01 (um) Equipamento de refrigeração elétrico marca e modelo Thermobil, acoplado no baú do caminhão marca Ford cargo 1317, para transporte de hortifrutigranjeiros com compressor scroll 40.00 btus, voltagem 380V trifásico, degelo automático, controle de temperatura na cabine, gás refrigerante ecológico R124A, compressor acoplado ao motor do caminhão.
- IV. 01 (uma) carroceria isotérmica, marca e modelo Altari, com paredes lisas, instalada no caminhão Ford cargo 1317, com as seguintes dimensões: 6,80m de comprimento, 2,60m largura e 2,30m de altura interna, estrutura básica em perfis de aço, revestimento externo e interno em laminado de fibra de vidro branca, isolamento em poliuretano em placas de 50mm, portas traseiras com abertura total, dobraduras e fechaduras em aço inox, assoalho em compensado naval laminado de fibra de vidro impermeável gel resistente ao desgaste, reforço na frente para fixação e suporte do equipamento de refrigeração.

Art. 3º - Fica fazendo parte integrante da presente Lei Municipal, minuta do Termo de doação a ser firmado entre o Município e a cooperativa, bem como a

documentação jurídica da COOPERFAT.

Art. 4º - Fica a COOPERFAT, a partir da data da assinatura do Termo de doação, responsável pela manutenção dos equipamentos descritos no artigo 2º da presente lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação